

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.S^a. que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, para aquisição de um Calorímetro Diferencial de Varredura DSC-60 com Módulo de Termogravimetria Simultâneo DTG-60H, tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei, no valor de US\$44.000,00 (quarenta e quatro mil dólares), tudo em cumprimento ao Convênio FINEP 01.13.0364.00.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del Rei, 09 de outubro de 2017.

Emanuella
Emanuella Neves Lacerda

Membro da Comissão de Licitação
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

DESPACHO:

Ratifico o ato de inexigibilidade licitatória, nos termos do inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93. Promova-se em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 09 de outubro de 2017.

Glauco
Glauco Manuel dos Santos

Diretor Administrativo Financeiro
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

